

TERMO DE CARTA CONTRATO Nº 20190178

TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 20190178

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-056/2018
(Processo Administrativo nº. 249/2018)**

**TERMO DE CARTA CONTRATO
DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
CLEBER NASCIMENTO DA ROSA.**

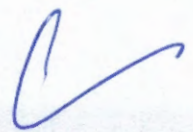
A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada a Rua Capitão Tomé Serrão, 000, Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.180.942/0001-64, neste ato representada por sua Secretária, **Juliene Nobre Soares**, portadora do RG nº. 5475802- SEGUP/PA e CPF nº. 947.702.632-81, nomeada através do Decreto nº. 0007/2017-GPMB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.142.525/0001-88, sediado(a) Almirante Alexandrino, 1028 – centro – Rio Pardo/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1008492983 e CPF nº 708.798.420-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 249/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 9-056/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9-056/2018, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	2	R\$ 3.800,0000	R\$ 7.600,0000
Marca: X-Pró Fabricante: X-Pró Modelo: / Versão: Viper Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria acústica completa - Cascos construídos em Basswood e Poplar. Configuração: Tom 08", 10", Surdo de chão 12", Bumbo de 1 16" e caixa de madeira 12"x5,5". und Acompanha pedal de bumbo FP- 611 O, duas estantes de prato CS- 651, estante de caixa SS-650 e máquina de chibnal HS-650					
5	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	2	R\$ 520,0000	R\$ 1.040,0000
Marca: MARQUES Fabricante: MARQUES Modelo: / Versão: CA62 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cavaquinho Elétrico com 5 equalizador de 2 bandas e und 2 R\$ 526,66 R\$ 1.053,32 afinador cromático embutido, cor natural, quatro cordas.					
7	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	6	R\$ 1.200,0000	R\$ 7.200,0000
Marca: PHX Fabricante: PHX Modelo: / Versão: MSR5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contrabaixo elétrico de 5 cordas, ferragem cromada, parafusos em inox, botões para correia em aço inox resistente, braço de madeira, marcação, captador de audio, conector de cabo em inox, botões de volume e de afinador, chave para regulagem tensor/ponte					
8	ESTANTE - PARTITURA	UNIDADE	40	R\$ 33,3700	R\$ 1.334,8000
Marca: SMART Fabricante: SMART Modelo: / Versão: SM006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante de partitura articulada com dois estágios, altura até 1,25 m.					
9	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	12	R\$ 106,0000	R\$ 1.272,0000
Marca: SMART Fabricante: SMART Modelo: / Versão: SM-35 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante "X" para teclados, feito em 9 aço, altura e largura dos braços reguláveis.					
10	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO	UNIDADE	20	R\$ 26,0000	R\$ 520,0000
Marca: DOLPHIN Fabricante: DOLPHIN Modelo: / Versão: SOPRANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta Doce soprano, sistema de 10 dedilhado barroco, resina plástica ABS, formada por três partes.					
11	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	6	R\$ 900,0000	R\$ 5.400,0000
Marca: MEMPHIS Fabricante: MENPHIS Modelo: / Versão: MG32 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guitarra Elétrica, 3 captadores single, marcação com bolinhas 11 brancas, tarraxas blindadas cromadas e controles: 1 volume, 2 tone e 3 chaves seletoras.					
12	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	2	R\$ 2.800,0000	R\$ 5.600,0000

Handwritten signature and mark

Marca: GOPE Fabricante: GOPE Modelo / Versão: CROMADO PAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Par de Congas com pele de 12 animal e suporte duplo tamanho 11 3/4 e 12 1/2, cor natural, ferragem cromada					
13	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	2	R\$ 230,0000	R\$ 460,0000
Marca: GOPE Fabricante: GOPE Modelo / Versão: 10" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repique de Mão 10 Pol Alumínio Aro Cromado.					
15	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	6	R\$ 70,0000	R\$ 420,0000
Marca: SMART Fabricante: SMART Modelo / Versão: SUP. BAIXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de chão para contrabaixo, 15 capacidade de carga: 5kg, medindo: A240xL220xC260, material: aço/plástico, retrátil.					
16	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	6	R\$ 54,0000	R\$ 324,0000
Marca: SMART Fabricante: SMART Modelo / Versão: SM-105 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de chão para Guitarra, 16 capacidade de carga: 5kg, medindo: A240xL220xC260, material: aço/plástico, retrátil.					
17	PATCH PANEL	UNIDADE	25	R\$ 80,0000	R\$ 2.000,0000
Marca: SMART Fabricante: SMART Modelo / Versão: SM-14 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de parede para Violão, 17 com fixação através de buchas e parafusos, proteção emborrachada para evitar riscos.					
18	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	4	R\$ 778,0000	R\$ 3.112,0000
Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo / Versão: Mad. 18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Surdão de madeira 18 contemporânea 154 CT verniz pele napa.					
19	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	4	R\$ 320,0000	R\$ 1.280,0000
Marca: Gope Fabricante: Gope Modelo / Versão: 30x14 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Surdinho médio, 30 cm 14 " " alumínio ou inox					
20	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	12	R\$ 680,0000	R\$ 8.160,0000
Marca: WALDMAN Fabricante: WADMAN Modelo / Versão: STK61 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado digital 100 estilos de acompanhamento, Display: Custem LCD, Polifonia: 32 máximo Teclas: 61 teclas, Timbres: 20 de 385 timbres Tipos de und Conexões: - USB to Host, DC in 12v, Saída para fone, Fonte de Alimentação 110/220 V, Altura: 16cm, Largura: 41cm, Comprimento: 107cm					
21	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	2	R\$ 80,0000	R\$ 160,0000
Marca: GOPE Fabricante: GOPE					



Modelo / Versão: TRIANGULO 25 CM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: riângulo em aço cromado, 25 cm 21 de comprimento, com batedor e corda para usar suspenso.					
23	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	6	R\$ 540,0000	R\$ 3.240,0000
Marca: MEMPHIS					
Fabricante: MENPHIS					
Modelo / Versão: AC60					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Violão Elétrico, cordas em nylon, 23 com afinador, marcação com bolinhas brancas.					
24	CAIXA DE INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	1	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,0000
Marca: ZOON					
Fabricante: ZOON					
Modelo / Versão: G1X					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedaleira para guitarra Conversor DA 24 bits Efeitos 108 tipos, Patches 99 Usuário mais 99 Preset Phrase Loop 32 segundos, Nível nominal de entrada Entrada menos 10dBu, AUX In menos 20 dBu, Nível máximo de entrada Entrada mais 7 dBu, AUX In 0dBu Impedância de entrada Entrada 24 1M ohm, AUX In 27 k ohm , Nível und nominal de saída Saída L MONO, R menos 10DBu, Phones menos 10dBulmpedância de saída Saída L MONO, R 1 k ohm, Phones 44 ohms, Impedância de carregamento recomendada Saída L MONO, R 10 k ohms ou superior, Phones 44 ohms ou superior					
26	MICROFONE	UNIDADE	4	R\$ 450,0000	R\$ 1.800,0000
Marca: MXT					
Fabricante: MXT					
Modelo / Versão: UHF302					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfones sem fio DUPLO, Frequências Disponíveis: 698 A 787mhz, Faixa De Operação, Modo Lo Power: 18m / Modo Hi Power, 75m Conector De Áudio: 26 Xlr Balanceado E P1 O, Tipo De und Recepção: True Diversity Com 2 Antenas, Frequência De Áudio: 50hz A 15khz, Potência De Transmissão De Rf: Lo Power = 1mw Máx / Hi Power =10mw Máx, 16dbv (Xlr), -22dbv (P1 O).					
43	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA	UNIDADE	5	R\$ 57,0000	R\$ 285,0000
Marca: Aegean					
Fabricante: Aegean					
Modelo / Versão: 5C					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Encordoamento para contrabaixo 43 5 cordas em aço, tensão: 040 - pct 5 R\$ 57,50 R\$ 287,50 125					
44	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA	UNIDADE	4	R\$ 32,0000	R\$ 128,0000
Marca: SG					
Fabricante: SG					
Modelo / Versão: ENC.0.10					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Encordoamento para Guitarra em pct aço, tensão: 01 O - 046					
45	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA	UNIDADE	18	R\$ 31,0000	R\$ 558,0000
Marca: São					
Fabricante: São					
Modelo / Versão: NYLON					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Encordoamento para violão em pct Nylon cristal médio com bolinhas					
46	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	40	R\$ 21,0000	R\$ 840,0000



Marca:	SPANKING	
Fabricante:	Spanking	
Modelo	/	Versão: 2G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Talabartes em "Y", com 2 ganchos, de nylon		
Total do Fornecedor:		R\$ 53.933,8000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, ou seja, até o dia 31/12/2019, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 53.933,80 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barcarena/PA, para o exercício de 2019, conforme item 4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº. 9-056/2018.

EXERCÍCIO 2019:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0051 2.126 – Implantação, estruturação e Manutenção dos CRAS e seus anexos

Custeio das despesas mensais com materiais de expediente, alimentação, limpeza, internet, pagamento de pessoal, locação de veículos e dos imóveis relativos aos CRAS e seus anexos.



- 3.3.90.30.00 - Material de consumo
- 3.3.90.30.16 – Material de Expediente
- 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico n°. 9-056/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas no item 12, subitens 12.8, 12.8.1 e 12.8.2 do Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Eletrônico n°. 9-056/2018.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.


6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico n°. 9-056/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico n°. 9-056/2018.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 9-056/2018.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Lídia Nara Cabral Brito

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 0043/2018 - GPMB

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-056/2018.

10.2. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.2.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

10.3. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-056/2018 e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-056/2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do município de Barcarena/PA e, se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, 35 de Januário de 2019.

Juliana Nobre Soares
Juliana Nobre Soares
Responsável legal da CONTRATANTE

Cléber Nascimento da Rosa
Cléber Nascimento da Rosa
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Consona Kuhn Jia
CPF: 009.002.960.70
RG: 70.83773924

2- Nome: Dulceina Gallares
CPF: 025.028.632.79
RG: 7748090